



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N 298/2018**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 298/2018, com **SOFTSUL PURIFICADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Mauricio Cardoso, 556, sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.086.391/0001-25, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 103/2018, Processo nº 186/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLÁUSULA SEXTA (do reequilíbrio e reajuste) e CLAUSULA QUARTA (do pagamento), como segue:

CLÁUSULA SEXTA (do reequilíbrio e reajuste) e CLAUSULA QUARTA (do pagamento): É reajustado o valor mensal com base no índice IGP-M/FGV para **RS 13.825,09 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos)** mensais.

CLAUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO – a fiscalização do contrato passa a ser pelo Sr. Rudimar Sérgio Ritterbuch, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 18 de agosto de 2020


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

